

AVISO

CONCURSO EXTERNO - PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Nos termos do disposto nos artigos 8.º e seguintes da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho torna-se público que se encontra aberto o concurso para lugar de Professor Bibliotecário no Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro (afetação de 13 horas da componente letiva).

1. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO.

Podem ser opositores ao concurso os docentes dos quadros que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no anexo II da portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

2. PRAZOS

Candidatura: de **27 de junho de 2019 até às 17:00 horas do dia 10 de julho de 2019.**

Publicação dos resultados: 12 de julho de 2019.

3. DOCUMENTOS A APRESENTAR

Os candidatos devem apresentar, dentro do prazo estabelecido para a candidatura, os seguintes elementos identificativos e documentos comprovativos, por correio, por endereço eletrónico ou entregues por mão própria, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro.

Endereço

Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro

Rua Dr. Valentim Garcia nº28

5180-126 Freixo de Espada à Cinta

Telefone – 279652828

Endereço Eletrónico -eb23freixo@gmail.com

3.1 ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Declaração de manifestação de interesse ao concurso externo de bibliotecário – assinada e datada (em anexo);
- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, grupo de recrutamento e tempo de serviço;
- Cópia Bilhete de Identidade /Cartão de Cidadão, NIF e Nº de Utilizador (DGRHE);
- Morada, contacto telefónico e endereço eletrónico.

3.2 DOCUMENTOS COMPROVATIVOS

- Elementos comprovativos dos cursos ou ações de formação previstos no ANEXO II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
- Elementos comprovativos do desempenho do(s) cargo(s) previstos no nº 3 do Artigo 11º da portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho;

· Elementos comprovativos do tempo de serviço no exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas previsto nº 3 do Artigo 11º da portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

4. MÉTODO DE SELEÇÃO: ANÁLISE DOCUMENTAL

Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro - escola sede: Escola Básica Guerra Junqueiro

Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula:

A + B + C = total de pontos

A) Número de pontos obtidos nos termos previstos no anexo II da portaria 192-A/2015, de 29 de junho;

B) 3 Pontos por cada ano letivo de desempenho do cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do gabinete coordenador da RBE;

C) 1 Ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas não agrupadas.

5. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri publicita na página electrónica www.freixoescinta.pt a lista final dos candidatos ordenada, por ordem decrescente, da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula anterior.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após aplicação da fórmula, verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C da fórmula descrita no ponto 4.

7. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídas as candidaturas:

- Que não contenham os elementos de identificação;
- Que não contenham os documentos comprovativos das ações de formação;
- Recebidas fora dos prazos estabelecidos;
- Não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos no presente aviso.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA FUNÇÃO

O exercício da função de professor bibliotecário em mobilidade é anual, de acordo com o nº 3 do artigo 13º da portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho. Os docentes designados para as funções de professor bibliotecário na sequência do procedimento concursal são destacados para o agrupamento ao abrigo do artigo 68.º do Estatuto da Carreira Docente.

9. RECURSO

Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista final, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Freixo de Espada à Cinta, 25 de junho de 2019

A Diretora

Albertina Neto Parra